

O curto e o médio prazo  
do financiamento do Poder  
Local

## O curto e o médio prazo do financiamento do Poder Local

Gestão Territorial  
ANMP e API querem ver  
criado Plano de Pormenor  
Estratégico

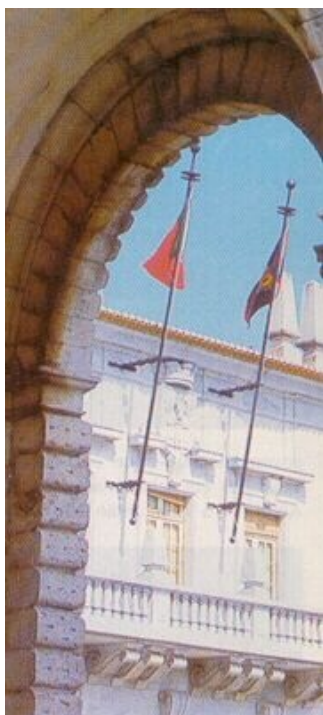
Optimizar Programa Foral  
objectiva qualificar  
funcionários autárquicos

Municípios em Congresso  
Nacional na Madeira  
(Funchal) de 1 a 3 de Abril

O Absurdo absoluto

Reestruturação de  
Carreiras  
Accionar judicialmente o  
Estado para pagamento dos  
montantes em falta

De 4 a 11 de Março  
"N.ºs e o Mar" mostra na  
Figueira da Foz actividades  
portuárias e piscatórias.  
• Câmaras devem apoiar  
visitas escolares.



A questão do financiamento do Poder Local é uma problemática que tem merecido uma permanente e sempre renovada atenção por parte da Associação, atitude política que levou, designadamente, a um compromisso do Governo no sentido de estudar uma revisão da Lei de Finanças Locais.

Entretanto, e na sequência do trabalho encomendado pela Associação sobre a liquidação e cobrança de impostos — que têm positivos resultados deu na vizinha Espanha — e sua transferência para a responsabilidade do Poder Local, o Governo está já, na esteira da nossa estratégia, a preparar legislação de suporte.

Por outro lado, dando continuidade ao estipulado na Lei do Orçamento de Estado para 2004, está também em curso um estudo para regulamentação da utilização de empréstimos obrigacionistas pelos Municípios, isto enquanto a ANMP está a estudar a implementação de parcerias público/privadas, no plano local. Este relevante conjunto de trabalhos — de cujos desenvolvimentos iremos dando, naturalmente, nota aos nossos Associados — permitir-nos-á inventariar novas propostas tendo em vista o futuro do financiamento dos Municípios portugueses.

## Gestão Territorial

### ANMP e API querem ver criado Plano de Pormenor Estratégico

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Agência Portuguesa para o Investimento vão elaborar e submeter ao Governo uma proposta de alterações ao Regime Jurídico da Gestão Territorial, no sentido de ser criada a figura do Plano de Pormenor Estratégico, que resultará, em cada caso concreto, do desejo das autarquias, ulteriormente conjugada com a vontade do Governo, e terá a prerrogativa de poder alterar qualquer instrumento de gestão territorial em vigor, desde que devidamente cumpridas as tramitações legais estabelecidas no regime de PPE e resoeitados os direitos associados a esta operação.

Entretanto, a ANMP e a API irão dar início, durante o primeiro semestre do corrente ano, a um estudo relativo à desburocratização, simplificação e maior eficiência dos serviços das Câmaras Municipais, com impacto para o município e para os agentes económicos, designadamente investimentos no âmbito da API, de acordo com a letra do Protocolo que referencia o estabelecimento de um conjunto de procedimentos-tipo inerentes aos projectos de investimento, tendo em vista soluções de melhoria sistémica de custos de contexto.

A Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Agência Portuguesa para o Investimento vão elaborar e submeter ao Governo uma proposta de alterações ao Regime Jurídico da Gestão Territorial, no sentido de ser criada a figura do Plano de Pormenor Estratégico.

Esta, uma medida assumida durante uma cimeira dos Presidentes de ambas as entidades, que procedeu à avaliação da execução do Protocolo ratificado entre a ANMP e a API, enquanto definia tarefas a serem prioritariamente desenvolvidas no futuro próximo.

De acordo com a deliberação, o Plano de Pormenor Estratégico resultará, em cada caso concreto, da vontade das autarquias, ulteriormente conjugada com a vontade do Governo, e terá a prerrogativa de poder alterar qualquer instrumento de gestão territorial em vigor, desde que devidamente cumpridas as tramitações legais estabelecidas no regime de PPE e respeitados os direitos associados a esta operação.

Aquele regime dos PPE deverá caracterizar-se por agilidade de tempos e procedimentos, e por exigência de fundamentação e rigor, sendo que entre as salvaguardas a cumprir sobressai o respeito pelo património cultural, nomeadamente na sua vertente arquitectónica, paisagística e de recursos naturais.

Entretanto, a ANMP e a API irão dar início, durante o primeiro semestre do corrente ano, e através da partilha de termos de referência e de output, a um estudo relativo à desburocratização, simplificação e maior eficiência dos serviços das Câmaras Municipais, com impacto para o município e para os agentes económicos, designadamente investimentos no âmbito da API, de acordo com a letra do Protocolo que referencia o estabelecimento de um conjunto de procedimentos-tipo inerentes aos projectos de investimento, tendo em vista soluções de melhoria sistémica de custos de contexto.

Recorde-se que o Protocolo estabelecido em 2003 entre a API e a ANMP agilizou o relacionamento entre a Agência e as instituições municipais, assim permitindo reduzir casuisticamente custos de contexto, enquanto permitia a concretização de diversas acções, designadamente sobre hipóteses de escolha de localização de projectos de investimento e sobre o aceleração dos processos de algumas tramitações, quer de projectos industriais ou agroindustriais, quer turísticos.

Os procedimentos legais da tramitação dos projectos de investimento foram considerados o maior constrangimento à celeridade dos processos – importando accionar meios adequados ao seu desbloqueamento – e o sistema de planeamento deve contemplar, considera-se, processos de actualização compatíveis com projectos que resultem de vontade política do Governo e de Autarquias, constituindo os principais Planos de Ordenamento não um obstáculo mas um suporte fundamental de desenvolvimento, o que só pode ser conseguido através da actualização dinâmica dos principais planos, tarefa que actualmente é excessivamente pesada, demorada e dispendiosa e não compatível com a generalidade das decisões de investimento.

Porque tal circunstância está na origem do bloqueio de muitos empreendimentos estratégicos para o desenvolvimento económico do país, impõe-se uma alteração legislativa no sentido de criar uma figura – o Plano de Pormenor Estratégico – que, em tempo útil, legitimada e devidamente fundamentada, poderá compatibilizar os interesses em jogo.

No que respeita aos procedimentos regulamentares, tem que se prosseguir o trabalho de identificação de custos de contexto para o investidor, de forma a reduzir os embaraços do tipo burocrático, quer através da disponibilização de informação concertada relativa a procedimentos e tramitações, quer pela definição de procedimentos-tipo inerentes aos projectos de investimento, donde também se conclui que os resultados decorrentes da execução do Protocolo no ano de 2003 obrigam as duas entidades a continuar o seu trabalho de forma empenhada a fim de se vencerem as dificuldades e a atingir os restantes objectivos.



## Optimizar Programa Foral objectiva qualificar funcionários autárquicos

As crescentes responsabilidades das autarquias na gestão de equipamentos e infra-estruturas, e na prestação de serviços aos cidadãos e às empresas, revelam-se decisivas para a qualidade de vida e para a competitividade das economias, pelo que é fundamental otimizar a gestão e servir melhor, sublinhou o Presidente da ANMP durante a cerimónia de assinatura de Protocolos entre a Associação e diversos departamentos governamentais, tendo em vista, todos eles, valorizar a formação dos funcionários da Administração Local.

Para Fernando Ruas, que destacaria o vasto campo de modernização e de inovação dos tempos actuais — para o que são requeridas novas e mais exigentes competências profissionais —, a qualificação dos funcionários deve ser tida como uma prioridade na estratégia de gestão das organizações, pelo que, dizia, foi com enorme expectativa que a Associação viu surgir o FORAL, um Programa que, contudo, e como sempre alertamos, apareceu eivado de um conjunto de problemas, desde logo o seu carácter centralizado assente numa estrutura organizativa mal pensada. Limitações que, agora, com a celebração dos presentes Protocolos, se espera possam ser ultrapassadas.

Assim, e no que concerne ao documento vocacionado para a Área da Cultura, foi considerada a importância de se dotar o país de uma Administração Pública Local mais eficaz, servida por profissionais mais qualificados motivados para o esforço de modernização nacional, bem como a necessidade de qualificação dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas, num contexto de maior competitividade internacional e inter-regional.

Por outro lado, e atendendo-se, também, que urge dinamizar e criar condições para a execução de projectos que contribuam para a preservação e divulgação do património cultural, nas suas múltiplas formas e na sua transmissão às gerações vindouras, objectiva-se institucionalizar formas de colaboração que beneficiem as áreas da animação cultural das autarquias e da formação profissional dirigida aos seus funcionários e agentes, em especial através da dinamização de bibliotecas, museus e cine-teatros municipais, melhorando os serviços prestados e promovendo a cultura regional através do desenvolvimento de competências e da revitalização dos espaços.

Paralelamente, no respeitante à Área do turismo, procura-se institucionalizar formas de otimizar o sector da formação profissional com vista à qualificação, dinamização e promoção do turismo, potenciando os valores turísticos dos Municípios, Regiões e do País, e desenvolvendo e aperfeiçoando as valências e competências dos funcionários.

Aprofundar o papel do turismo enquanto eixo estratégico de desenvolvimento, dinamizar e melhorar a oferta, qualificar os serviços de informação e de animação, são algumas das preocupações reiteradas, tendo em vista a promoção e o reposicionamento de Portugal como destino turístico internacional, para o que irão ser implementadas cinco áreas formativas, privilegiando a análise de projectos de investimento; gestão, planeamento e promoção; animação; informação; e turismo cultural e turismo de natureza.

Entretanto, e quanto à juventude e desportos, valoriza-se que, na persecução dos objectivos inerentes à implementação da Lei de Bases do Desporto, é fundamental incrementar os hábitos de participação continuada da população na prática desportiva, num ambiente seguro e saudável.



Relevando-se a inadiável dinamização das infraestruturas desportivas municipais e a reorientação dos serviços e projectos das entidades autárquicas para as efectivas preocupações da população jovem, de forma transversal, promovendo a educação cívica e a consciência do espírito comunitário, procura-se institucionalizar, especialmente, a dinamização de equipamentos desportivos, potenciar os efeitos do Euro 2004 e a preparação dos Municípios envolvidos na sua realização, e promover serviços e projectos da Administração Local para a juventude.

De referir que são destinatários de todos os Protocolos as entidades autárquicas e os funcionários e agentes da Administração Local, nomeadamente das Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Comunidades Intermunicipais, Associações de Freguesias, Serviços Municipalizados e empresas municipais e intermunicipais.

Uma nota final para sublinhar que parece estarem assim criadas as condições para o aproveitamento do Programa Foral, sendo seguro que a ANMP vai estar atenta para analisar, através de uma avaliação qualitativa, os resultados entretanto alcançados.

## Municípios em Congresso Nacional na Madeira (Funchal) de 1 a 3 de Abril

O XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses vai decorrer no Funchal, de 1 a 3 de Abril próximo, no Centro Internacional de Feiras e Congressos Madeira Tecnopolo.

O programa provisório, que agora vai ser sujeito a aprovação pelo Conselho Geral, prevê a abertura do Secretariado para acreditação dos Congressistas e entrega de documentação a partir das 16 horas do primeiro dia de Abril, reunindo também, nessa data, a Comissão Organizadora do Congresso.

No dia 2, a Sessão Solene de Abertura será pelas 10 horas, devendo presidir o Primeiro Ministro. A primeira sessão de trabalho decorrerá a partir das 11.15 horas, com a ratificação do Regulamento do Congresso, apreciação e votação de propostas de alteração dos Estatutos, e apresentação e discussão do relatório de Actividades da ANMP 2002-2003.



Da parte da tarde têm início os trabalhos das Secções, que se vão debruçar sobre os temas Organização do Estado e do Poder Local, Instrumentos de Planeamento e Gestão do Território, e Financiamento do Poder Local, e dos temas sectoriais Protecção Civil e Turismo e Poder Local.

O aprofundamento daquelas questões prolongar-se-á pela manhã de sábado, 3, sendo que a votação das Conclusões, em plenário, terá lugar pelas 12.30 horas, para, meia hora depois, decorrer a Sessão Solene de Encerramento do XIV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Entretanto, e como já vamos conta no último Boletim ANMP, continuam a realizar-se, descentralizadamente, reuniões preparatórias do Congresso, que prosseguem, este mês, em Gouveia, no dia 5, em Cuba, a 6, em Ponta Delgada, a 13, e, por fim, em Mirandela, no dia 19.

Enquanto isso, releve-se que, na área da Organização do Estado e do Poder Local, deverão ser equacionadas, ao longo daquela Magna Reunião do municipalismo, questões como a descentralização administrativa, a tutela administrativa, a tutela técnica e a participação dos cidadãos na gestão pública.

Assim, e no quadro da descentralização, defender-se-á o seu aprofundamento, designadamente através da análise do enquadramento jurídico e financeiro de futuras transferências para o nível municipal e intermunicipal, enquanto, complementarmente, devem ser identificados os poderes que, em obediência ao Princípio da Subsidiariedade, possam ser transferidos, de forma diversificada e gradual, para os diferentes níveis da Administração de base municipal.

No que respeita aos contratos programa, eles deverão ser restringidos a acordos ou contratos de cooperação de investimentos de grande impacto, preferencialmente de escala superior a dois Municípios. Enquanto se reconhece oportuna uma alteração da lei da tutela administrativa, deverá proceder à identificação dos sectores da actividade dos Municípios em que se exerce a tutela técnica do Estado.

Por fim, o Congresso deverá, no âmbito da participação dos cidadãos na gestão municipal, debruçar-se sobre o aprofundamento da relação entre os órgãos municipais e as respectivas comunidades, por forma a ser melhorada a participação dos cidadãos em favor da dinamização da vida pública local.

## O Absurdo absoluto

De entre as incongruências nacionais – que, para mal de todos nós, não são raras – a absurda problemática do Estatuto Remuneratório dos Eleitos Locais –, poderíamos afirmar-lo, um paradigma.

Com efeito, só num País de preocupante pequenez moral, só em Nação eivada de inconcebível mesquinhez, seria pensável a produção de legislação tão definitivamente coarctadora dos mais elementares direitos cívicos de um qualquer cidadão ... autarca.

Povoadas por sabe-se lá quais fantasmas, mentes desconfiadas – mesmo perversas – lançam sobre milhares de pessoas, cujo principal problema reside na sua entrega à causa pública, receios injustificados, olhares intimidatórios,

dãvidas afrontosas.

E se é certo que quem não deve não teme e poucos, em Portugal, estarão de consciência tão tranquila quanto os autarcas, menos verdade não é, também, que tais atitudes, pelo que contém de persecutório, de ignomina, de opróbrio, são geradoras de sentimentos de incómodo que, generalizadamente como o evidencia a sociedade a imensa correspondência nesse sentido recebida na Associação – vêm provocando uma onda de mal estar capaz de levar, mesmo, ao abandono de funções, antes ainda da conclusão dos mandatos para que foram legitimamente eleitos.

A incerteza do mais simples acto de não pagar em estrutura empresarial poder ser entendido como incompatível com o Estatuto Remuneratório, a vida de uma qualquer, e graciosa, actividade cívica de direcção de colectividade, comando de bombeiros, ou colaboração jornalística, ser considerada atentatória da letra daquele documento legal (com perda, sempre, de metade dos valores percebidos na Câmara Municipal), está a criar um clima de apreensão que, naturalmente, não pode deixar de preocupar todos nós.

De facto, cabe questionar, poderá um cidadão deixar de ter assegurado o essencial da sua liberdade só porque se disponibilizou e foi eleito para o exercício de funções autárquicas? Poderá um qualquer português ver restringidos os seus mais elementares direitos constitucionais só porque é eleito local? Sabemos o quanto absorvente é a vida municipal, ainda a enorme exigência, o sacrifício permanente que se demanda aos nossos autarcas.

Mas tanto não é, não pode ser impeditivo do normal exercício de outras actividades. Assim como não desconhecemos o carácter executivo dos cargos desempenhados. Mas será tanto suficiente para serem os autarcas os únicos a verem assim cerceadas as suas prerrogativas?

Do Parecer da Procuradoria Geral da República (ver Boletim ANMP de Dezembro) resulta, em definitivo, absurdo absoluto, uma situação inaceitável. Que poderia, mesmo, mau grado não ter colhido, sequer, unanimidade no seu seio, ser vista – entendimento que recusamos – como um ataque ao Poder Local Democrático.

A . Cabral de Oliveira

## Reestruturação de Carreiras

### Accionar judicialmente o Estado para pagamento dos montantes em falta

Os Municípios que não tenham ainda sido compensados do acréscimo de encargos resultantes da reestruturação de carreiras deverão acionar judicialmente o Estado no sentido de, assim, serem ressarcidos dos encargos entretanto assumidos.

Esta deliberação do Conselho Directivo da ANMP recorda que a legislação que estabelecia a reestruturação de carreiras da Administração Pública consignava, claramente, que o Governo deverá proceder à transferência para as autarquias locais das verbas necessárias ao aumento das despesas resultantes da aplicação do diploma.

Assim, e em cumprimento de tal normativo, foi inscrita, na Lei nº. 3 B/2000, de 4 de Abril, uma verba de 4 milhões de contos para compensação às autarquias das verbas necessárias, montante que, contudo, se revelou insuficiente, encontrando-se por saldar aos Municípios cerca de onze milhões de Euros.

Entretanto, e mau grado esta realidade, o Governo não voltou a inscrever nos Orçamentos de Estado seguintes quaisquer verbas destinadas a esse fim, sendo que, sempre que a Associação colocou esta problemática ao Executivo – e fez-lo por várias vezes – jamais alcançou qualquer resposta positiva.

Havendo o compromisso, legalmente consignado, do ressarcimento das autarquias locais com as verbas necessárias ao aumento das despesas resultantes da reestruturação de carreiras, e existindo uma omissão do Estado, esta conduta é, naturalmente, geradora de responsabilidade.

Com efeito, estando apurados os montantes em dívida, e face à não concretização, por parte do Estado, da compensação do acréscimo de encargos nas despesas com pessoal através da reestruturação de carreiras em apreço, a ANMP entende, e de tanto deu conta aos seus Associados, que os Municípios devem solicitar judicialmente o pagamento dos montantes em falta.

## “Nós e o Mar” mostra na Figueira da Foz actividades portuárias e piscatórias • Câmaras devem apoiar visitas escolares



nós e o mar

figueira da foz  
4 - 11 março '04



Oceanário de Lisboa

Dar a conhecer o panorama das actividades piscatórias e portuárias e realçar o papel dos Municípios na criação das condições para a sua qualificação e desenvolvimento; evidenciar o papel dos Municípios na defesa, ordenamento e exploração equilibrada dos recursos relacionados com o mar e a costa marítima; sublinhar a importância da actividade piscatória e portuária enquanto actividade económica, com grande impacto social, implicações na preservação dos recursos, no exercício da soberania, na preservação da herança cultural; e enfatizar a riqueza da costa e do seu património natural e cultural, estes os grandes propósitos da “Ná3s e o Mar”, evento que a ANMP vai promover na Figueira da Foz, de 4 a 11 de Março próximo.

Decorrendo no Centro de Artes e Espectáculos daquela cidade, a iniciativa, realizada no âmbito da Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos, dirige-se aos eleitos locais e técnicos dos Municípios, às instituições públicas e privadas do sector, às famílias e à comunidade educativa, com privilégio para as escolas que se deseja visitem a mostra em deslocamentos que, necessariamente concertadas com a organização, não deixarão, com certeza, de ser apoiadas pelas respectivas Câmaras Municipais.

A “Ná3s e o Mar” prevê, na sua estrutura, para além da presença do Oceanário de Lisboa – uma exposição de actividades e produtos ligados ao mar e à costa marítima, actividades diversas de animação, Seminário sobre a pesca enquanto factor de desenvolvimento local, ateliers de animação para crianças e jovens, projecção de vídeos e documentários, workshops, e visitas escolares, e abordar, na generalidade, temas como a evolução da actividade piscatória; a pesca hoje; actividades culturais, científicas, desportivas e de recreio; tipologia e construção de embarcações; portos comerciais e de pesca; protecção da natureza; construções da beira mar; e praias de banhos: evolução, qualificação e segurança.

[ [anterior](#) | [página inicial](#) ]

Comentários e sugestões [anmp@anmp.pt](mailto:anmp@anmp.pt)

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses